



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.422/0001-20, estabelecida na Rua PC Santa Helena, nº 257, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra/SP, CEP-09450-000, neste ato representada por seu Senhor **RONALDO PRENHOLATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.749.998-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.629.528-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 1538/15 - Pregão Presencial nº 115/15), resolvem de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR** o Contrato nº 164/2016, firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 164/2016, de 05 de julho de 2016, firmado entre a Municipalidade e a empresa Medicaid Centro Médico Ltda - ME, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.3. *O fornecimento do objeto desta licitação, após ser conferido pela Secretaria Municipal de Saúde, terá sua nota fiscal atestada e encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Bradesco, Agência 0413-8, na conta corrente nº 18312-1) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação, conforme cronograma de pagamento.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 164/2016, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

RONALDO PRENHOLATO
Procurador

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6